



OK
//

LEI N.º 1.376/00, DE 05 DE ABRIL DE 2000

“CRIA E AMPLIA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI N.º 1.193 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A câmara municipal de Campina Verde, estado de Minas Gerais, **aprovou** e eu, prefeito municipal, **sanciono** a seguinte lei:

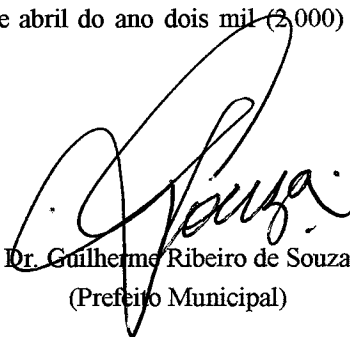
Art. 1.º - Ficam criadas mais 05 vagas de supervisor e 05 vagas de auxiliar de secretaria, constantes do Anexo II - Cargos de Provimento Efetivo - Tabela II - Cargos da Área Educacional, integrante da Lei nº 1193, de 30 de dezembro de 1.993, conforme especificação abaixo:

GRUPO	REQUISITO	CLASSE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	N.º DE VAGAS	VENCIMENTO	
					VALOR	SÍMBOLO
Educacional II	1.º Grau	Assistente de Ensino	Auxiliar de Secretaria	05	R\$ 166,18	SV-09/SV-23
Educacional IV	Curso Superior	Especialista em Educação	Supervisor	05	R\$ 315,87	SV-29/SV-43

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, PORTANTO, A TODOS QUANTOS O CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DESTA PERTENCER QUE A CUMPRAM E FAÇAM CUMPRIR, TAL COMO INTEIRAMENTE NA MESMA SE CONTÉM E DECLARA.

Sede administrativa do governo do município de Campina Verde, estado de Minas Gerais, aos cinco (05) dias do mês de abril do ano dois mil (2000) – 61.º Ano de Emancipação Político-Administrativa.


Dr. Guilherme Ribeiro de Souza
(Prefeito Municipal)